

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL de 23 de julho de 2024

- 1- Nos termos da alínea c) do nº1 do art.º 13º Decreto-Lei n.º 75/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, aprovar o Projeto Educativo para o período de 2024/2027;**

O Presidente do Conselho Geral apresentou o Projeto Educativo para o período de 2024/2027. Seguidamente passou a palavra ao Diretor do Agrupamento para prestar os esclarecimentos necessários relativos ao documento em apreciação.

O documento foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade.

- 2- Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, aprovar o mapa de férias do Diretor.**

O Presidente do Conselho Geral informou os membros deste órgão relativamente ao período de férias solicitado pelo Diretor do Agrupamento, o qual contempla o período de dois a trinta e um de agosto. O documento foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade.

- 3- Nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 75/2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, aprovar os seguintes documentos:**

- a. Plano de Atividades de Enriquecimentos Curricular (AEC);**
- b. Critérios de elaboração de horários.**

O Presidente do Conselho Geral apresentou os documentos ao Conselho Geral, tendo posteriormente dado a palavra ao Diretor do Agrupamento para prestar os esclarecimentos necessários.

- a. Plano de Atividades de Enriquecimentos Curricular (AEC);**

O Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) apresenta as seguintes áreas, Ensino do Inglês (1.º e 2.º ano), Atividade Física e Desportiva e Ensino de Música (em todos os anos), Expressão Dramática (3.º e 4.º ano) e o Ensino do uso das Tecnologias de Informação, em todos os anos letivos. A frequência destas atividades é de carácter facultativo

O Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade.

b. Critérios de elaboração de horários.

Para o próximo ano letivo haverá algumas mudanças, a saber: nas disciplinas em que a carga letiva semanal é de noventa minutos e que até aqui eram lecionadas como um bloco de noventa minutos uma vez por semana, irão ser lecionadas em dois tempos de quarenta e cinco minutos em dias diferentes; haverá um reforço de um tempo, na disciplina de Matemática, no sétimo e oitavo ano e na disciplina de Português de nono ano. A justificação para este reforço, prende-se com o facto destas duas disciplinas serem as que são sujeitas às provas de avaliação externa no final do terceiro ciclo. Com a redução do crédito horário, que não se pode ultrapassar, decorrente do aumento das horas de redução da componente letiva, ao abrigo do artigo 79.º, implicando, assim, uma redução significativa das horas de crédito no Agrupamento, considerando estes dados, algumas destas horas irão ser usadas preferencialmente como complemento para algumas disciplinas, em anos terminais, onde se verificou um atraso significativo na leção.

O documento foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade.

4- Outros assuntos.

O Diretor informou que o início do ano letivo decorrerá no dia doze de setembro.

A cerimónia do Dia do Diploma celebrar-se-á no dia seis de setembro

Deu ainda a conhecer o convite do Senhor Presidente da Assembleia Municipal para o Agrupamento aderir ao Projeto “Assembleia Municipal Jovem”.

A conselheira Ana Paula Morais, enquanto coordenadora da Estratégia de Educação para a Cidadania, agradeceu toda a disponibilidade prestada por parte da Santa Casa de Misericórdia de Vila Flor.

O Diretor do Agrupamento, bem como os membros do Conselho Geral, deixaram uma palavra de agradecimento ao Presidente do Conselho Geral, professor Victor Sil, que vai passar à situação de aposentado, por todo o seu contributo e pelo valioso trabalho prestado.

O Presidente do Conselho Geral, professor Victor Sil, agradeceu as palavras de reconhecimento proferidas.

Vila Flor, 23 de julho de 2024.

A Secretária

Adriana Dias